FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV
CNPJ: 10.935.438/0001-15
Av. Juscelino Kubistchek, 601 – Centro
Muriaé – MG – CEP: 36880-000
Tel: (32) 3722 2321 – email: beneficio@muriaeprev.com.br

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de **Ester Clemente Pires**.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos PROPORCIONAIS, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da CR/88 à servidora *ESTER* **CLEMENTE PIRES**, matrícula 001.268.001, CPF 656.994.086-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolar, Padrão NAP-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de julho de 2017.**

Muriaé/MG, 25 de Julho de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV